



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

000002

1. ÓRGÃO:

Prefeitura Municipal de Buritirama/BA.

2. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Divisão de Administração Geral

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Agnaldo Bispo de Souza – Diretor da Divisão de Administração Geral.

4. OBJETO:

Trata - se da necessidade de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação em Buritirama – BA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Administração Pública do Município de Buritirama - BA, no desempenho de suas variadas atribuições institucionais, enfrenta uma necessidade constante, recorrente e pulverizada de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação. Tais serviços são essenciais para viabilizar atividades estratégicas das Secretarias Municipais, tais como:

Deslocamento de Servidores: Viabilização de diárias para servidores que precisam se deslocar para a sede do município ou outras localidades para reuniões, trabalhos de campo e outras atividades de serviço.

Realização de Capacitações e Eventos: Acolhimento e alimentação de instrutores, palestrantes, artistas e equipes de apoio que vêm de outras cidades para participar de eventos, seminários e cursos de formação promovidos pela Prefeitura.

Recepção de Agentes Públicos Externos: Hospedagem e alimentação para autoridades, técnicos e representantes dos governos Estadual e Federal em visitas oficiais, auditorias ou missões de cooperação técnica no município.

Apoio Logístico a Programas Estratégicos: Suporte para equipes de trabalho mobilizadas em programas de longa duração ou de grande escala, como campanhas de saúde, prefeitura ambulante, mutirões de serviços sociais, eventos culturais e esportivos.

Atendimento a Situações Emergenciais: Alojamento e alimentação para equipes de Defesa Civil, Saúde ou Assistência Social que precisam ser mobilizadas rapidamente em resposta a eventos imprevistos.

A ausência de um mecanismo de contratação centralizado e eficiente gera fragmentação, custos elevados por contratações pontuais e dificuldade em garantir um padrão de qualidade. Portanto, a formalização de um sistema para o fornecimento desses serviços é fundamental para a eficiência administrativa e o bom uso do recurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



6. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

.. Prestação de serviços.

000003

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades abaixo são estimativas para um período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de aquisição mínima por parte da Administração.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIM.
1	Serviço de hospedagem com ar condicionado, tv, banheiro e ambiente higienizado (single): A diária de hospedagem em apartamento individual compreende o direito a 01 (um) pernoite para 01 (uma) pessoa, incluindo café da manhã. O quarto deverá, obrigatoriamente, dispor de banheiro privativo e estar equipado com, no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro, ar condicionado em perfeito estado de funcionamento, televisor com acesso a canais abertos e ambiente devidamente higienizado.	Diária	1075
2	Serviço de hospedagem simples com ventilador e ambiente higienizado (single): A diária de hospedagem em apartamento individual na categoria Simples compreende o direito a 01 (um) pernoite para 01 (uma) pessoa, incluindo café da manhã. O quarto deverá, obrigatoriamente, dispor de banheiro de uso compartilhado, ventilador de teto ou de coluna em perfeito estado de funcionamento e ambiente rigorosamente higienizado.	Diária	1875
3	Serviço de Refeição Individual (Almoço/Jantar): O serviço de refeição individual será fornecido na modalidade "self-service" sem balança (preço fixo por pessoa), permitindo ao usuário servir-se uma única vez. A refeição deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes 06 (seis) itens: arroz, feijão, 01 tipo de carne, farofa, macarrão e salada. Para garantir a diversidade do cardápio, o tipo de carne e a composição da salada deverão variar diariamente, conforme rodízio a ser estabelecido pelo estabelecimento.	Und	3000
4	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08 - Composta no mínimo por 04 (quatro) guarnições: arroz, feijão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação), entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio; as refeições deverão ser embaladas em Marmitex de alumínio. Possuindo peso de no mínimo 800 gramas.	Und	9000
5	Fornecimento de Café da Manhã Individual: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural	Und	3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



	(180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 1ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.		000004
6	Água Mineral Natural 500 ml: Água Mineral Natural, sem gás, fornecida em garrafa plástica (PET) descartável com capacidade de 500 ml. A embalagem deverá possuir lacre de segurança de fábrica intacto, estar em perfeito estado de conservação e limpeza, e o produto deve estar dentro do prazo de validade.	Und	3600
7	Refrigerante em Lata 350 ml: Refrigerante de primeira linha, fornecido em lata de alumínio com capacidade de 350 ml. A embalagem deverá estar lacrada de fábrica, íntegra, limpa e livre de amassados ou ferrugem. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas ou larvas. A escolha do sabor será realizada pela Administração no momento da solicitação, dentre as seguintes opções disponíveis: Cola, Laranja, Guaraná e Limão. O refrigerante deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	3600
8	Refrigerante 1 Litro: Refrigerante de primeira linha, fornecido em garrafa PET descartável com capacidade de 1 litro. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, íntegra, limpa e sem avarias. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas ou qualquer tipo de contaminação. A escolha do sabor será realizada pela Administração no momento da solicitação, dentre as seguintes opções: Cola, Laranja, Guaraná e Limão. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	3600

8. – DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

JULHO / 2025

9. – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO

9. – INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

NÃO HÁ VINCULAÇÃO COM OUTRA DEMANDA.

10. – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

Buritirama / BA, 18 de junho de 2025.

Agnaldo Bispo de Souza
Integrante Setorial / Requisitante

Agnaldo Bispo de Souza